

ANA PAULA CANTO DE LIMA
FABRÍCIO DA MOTA ALVES
COORDENAÇÃO

COMENTÁRIOS AOS REGULAMENTOS E ORIENTAÇÕES DA ANPD

a atuação administrativa
da Autoridade Nacional de
Proteção de Dados

prefácio
Senador Eduardo Gomes

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™



Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Emanuel Silva, Karoína de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitas Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiários: Ana Carolina Francisco e Francisco Prado

Produção Editorial

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Thyara Pina da Silva

Analiistas de Operações Editoriais: Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patrícia Meihado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa, Gabriela Cavalcante Lino e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Hammond e Caroline Dubovicki

Capa: Linotec

Lider de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analiistas: Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analiistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

1228030

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Comentários aos Regulamentos e Orientações da ANPD : a atuação administrativa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados / Ana Paula Canto de Lima, Fabrício da Mota Alves, coordenação. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2022.

Vários autores.

Bibliografia

ISBN 978-65-260-0586-6

1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) 2. Direito à privacidade - Brasil 3. Proteção de dados - Direito - Brasil 4. Proteção de dados - Leis e legislação I. Lima, Ana Paula Canto de. II. Alves, Fabrício da Mota.

22-130634

CDU-342.721(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Lei Geral de Proteção de Dados : Direito à privacidade 342.721(81)

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PREFÁCIO.....	7
1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AGENDA REGULATÓRIA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	19
ANNETTE MARTINELLI DE MATTOS PEREIRA	
Introdução	19
1. A importância da agenda regulatória e seu processo de elaboração.....	20
2. A agenda regulatória da ANPD para o Biênio 2021-2022.....	26
3. Tomada de subsídios para a agenda regulatória da ANPD para o Biênio 2023-2024.....	32
Considerações finais	35
2. RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	37
CAMILLA DO VALE JIMENE, NINA RAMALHO PINHEIRO e VINICIUS AZEVEDO	
Introdução	37
1. Definições e legislação aplicável	39
1.1. Conceitos	39
1.2. Legislação Aplicável	41
1.3. Para além da legislação: o que diz a ANPD?	42
2. Boas práticas de resposta a incidente de segurança	44
2.1. Plano de Ação	44
2.2. Análise dos Riscos	45
2.3. Comunicação à ANPD e aos Titulares de Dados.....	46
2.4. Preservação de Provas e Investigação	47
3. Estudo de caso: ataque de <i>ransomware</i>	48
3.1. Resumo do Caso Hipotético.....	49
3.2. Investigação e Resposta ao Incidente	49
3.3. Comunicação Parcial	50
3.4. Análise de Risco	50
3.5. Comunicação Completa	50
3.6. Atuação da ANPD	51
Considerações finais	51

3. UM ESTUDO EXPLORATÓRIO COMPLEMENTAR DAS DIRETRIZES DO GUIA ORIENTATIVO DA ANPD SOBRE AGENTES DE TRATAMENTO COMO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO	53
ANA PAULA CANTO DE LIMA e GIOVANNA SESTI LAHUDE	
Introdução	53
1. O controlador de dados pessoais	54
1.1. A controladoria singular de dados pessoais.....	59
1.2. A controladoria conjunta de dados pessoais	61
2. O operador de dados pessoais	63
2.1. A suboperação de dados pessoais	67
Considerações finais	68
4. O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PRIVADO	71
LUIZA SATO	
Introdução	71
I. Guia orientativo	72
II. Informações adicionais interessantes	84
II.1. Situação atual da posição do encarregado no Brasil	84
II.2. Questões respondidas pela autoridade francesa de proteção de dados.....	84
II.3. Checklist do ICO	85
Considerações finais	85
5. CONTROLADORES, OPERADORES E CONTROLADORES CONJUNTOS NA UNIÃO EUROPEIA: LIÇÕES E APRENDIZADOS PARA O BRASIL	87
MATHEUS PASSOS SILVA	
Introdução	87
1. Os agentes de tratamento no contexto europeu	89
2. Lições e aprendizados para o Brasil.....	96
Conclusões.....	102
6. AVALIAÇÃO DE RISCO NO RIPD: PROPOSTA PARA A ABORDAGEM BRASILEIRA	103
RAÍSSA MOURA FERREIRA e DANIELA MOTTA MONTE SERRAT CABELLA	
Introdução	103
1. Contexto brasileiro.....	104
2. A experiência internacional comparada	109
3. Complexidade do risco à privacidade e proteção de dados pessoais	111
Considerações finais: proposta para a abordagem brasileira.....	112

7. COMENTÁRIOS SOBRE A RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021: DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	115
MARCELO CRESPO	
Introdução	115
1. Rápidas palavras sobre a ANPD e suas atribuições	116
2. Comentários sobre o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados	119
2.1. Do Título I: Disposições gerais	120
2.2. Do Título II: Processo de fiscalização	124
2.3. Do Título III: Da atividade repressiva	128
2.4. Do Título IV: Disposições finais e transitórias.....	133
Conclusões, não conclusões e considerações finais.....	133
8. REGIME JURÍDICO DO TRATAMENTO SECUNDÁRIO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO	135
FABRÍCIO DA MOTA ALVES e RODRIGO BORGES VALADÃO	
1. Uma distinção conceitual preliminar: a finalidade como princípio e como condição do tratamento de dados pessoais pelo Poder Público.....	136
2. Tratamento secundário de dados pessoais pelo Poder Público.....	140
2.1. Em busca de um fundamento legal	141
2.2. Requisitos para legitimação do tratamento secundário pelo Poder Público	143
Considerações finais	150
9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: COMENTÁRIOS AO GUIA ORIENTATIVO DA ANPD	151
OSCAR VALENTE CARDOSO	
Introdução	151
1. Estrutura do Guia Orientativo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público	152
2. Atribuições da autoridade nacional de proteção de dados e aplicação da LGPD nas atividades administrativas	152
3. Bases legais de tratamento de dados pessoais pela Administração Pública ...	154
3.1. Consentimento.....	155
3.2. Legítimo interesse.....	156
3.3. Cumprimento de dever legal ou regulatório	157
3.4. Execução de políticas públicas	158
4. Princípios de tratamento de dados pessoais pela Administração Pública...	159
4.1. Finalidade.....	159

4.2. Adequação	161
4.3. Necessidade	161
4.4. Livre acesso	162
4.5. Transparência	162
5. Compartilhamento de dados pessoais pela Administração Pública	163
6. Divulgação de dados pessoais pela Administração Pública	164
Conclusões.....	165
Bibliografia.....	166
10. GUIA ORIENTATIVO PARA DEFINIÇÕES DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DO ENCARREGADO: DESMISTIFICANDO O PAPEL DOS CONTROLADORES, OPERADORES E ENCARREGADOS NO SETOR PÚBLICO.....	167
RODRIGO PIRONTI	
Introdução	167
1. Os controladores e operadores de dados no setor público.....	168
2. Os encarregados de dados em âmbito público: atribuições, garantias e forma de nomeação	173
Conclusão	176
11. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O GUIA ORIENTATIVO “APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) POR AGENTES DE TRATAMENTO NO CONTEXTO ELEITORAL”	177
RODRIGO BERTHIER DA SILVA	
Introdução	177
1. Sem processo e procedimento eleitoral não há democracia – a proteção dos valores democráticos por meio do sufrágio universal e do voto secreto e livre	178
2. A privacidade e a proteção de dados: elementos essenciais ao equilíbrio do pleito	180
3. Considerações sobre guia orientativo de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais por agentes de tratamento no contexto eleitoral.....	183
Considerações finais	193
12. COMENTÁRIOS À REGULAMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DIFERENCIADA DA LGPD AOS AGENTES DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE ...	195
MARIA GODOY	
1. Sobre a regulamentação e definições fundamentais	195
2. Aspectos diferenciados pela resolução	199
3. Obrigações relacionadas aos direitos do titular.....	200
4. Registro das atividades de tratamento.....	200
5. Comunicações dos incidentes de segurança	202
6. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.....	203

7. Segurança e boas práticas	203
8. Prazos diferenciados.....	204
Considerações finais	205
13. NUANCES DA RESOLUÇÃO CD/ANPD N. 02/22 E O CONCEITO DE STARTUPS NO BRASIL.....	207
MARCUS VINÍCIUS HIGINO MAIDA e MILLA CERQUEIRA	
Introdução	207
I. Definições de pequena empresa, microempresa e <i>startups</i>	210
II. O abismo entre microempresa, pequena empresa e as <i>startups</i>	212
III. Privacidade <i>by design</i> e <i>by default</i>	214
IV. Tratamento legal.....	215
V. O tratamento não equitativo.....	217
Considerações finais	219
14. COMENTÁRIOS À VERSÃO 1.0 DO GUIA ORIENTATIVO SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE.....	221
ÂNGELA MARIA ROSSO e EDUARDA CHACON ROSAS	
Introdução	221
1. Contextualização jurídica do guia como parâmetro relevante em termos de “medida de segurança”	224
2. Análise técnica do guia	227
2.1. Medidas Administrativas e Técnicas de Segurança da Informação... ..	227
2.1.1. Medidas administrativas	228
2.1.2. Medidas técnicas	231
2.1.2.1. Segurança dos dados pessoais armazenados.....	233
2.1.2.2. Segurança nas comunicações	235
2.1.2.3. Manutenção de programa de gerenciamento de vulnerabilidades.....	236
2.2. Medidas para dispositivos móveis e para serviços em nuvem	237
Considerações finais	238
15. A MUDANÇA DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO WHATSAPP E O INEDITISMO DA ATUAÇÃO DO “QUARTETO INSTITUCIONAL”: ANPD, CADE, MPF E SENACON	241
LUCIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	
Introdução	241
I. O Caso WhatsApp na União Europeia e no Brasil.....	243
I.1. Panorama do Caso WhatsApp na União Europeia	243
I.2. Repercussão da mudança da Política de Privacidade no Brasil: a judicialização do caso	246

I.3.	A Nota Técnica n.º 02/2021/CGTP/ANPD (maio de 2021).....	248
I.4.	Recomendação conjunta do MPF, CADE, SENACON e ANPD (maio de 2021)	250
I.5.	A Nota Técnica n.º 19/2021/CGF/ANPD (junho de 2021).....	251
I.6.	A Nota Técnica n.º 49/2022/CGF/ANPD (maio de 2022)	254
II.	A Ata Conjunta ANPD, CADE, MPF e SENACON e o posicionamento do MPF (maio de 2022).....	256
	Considerações Finais: o delineamento de um novo arranjo institucional para o <i>enforcement</i> do tratamento de dados pessoais no Brasil.....	259
16.	TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS DE CIDADÃOS BRASI- LEIROS, UM MODELO NACIONAL OU APENAS UMA RÉPLICA DE UM MODELO IDEAL-UTÓPICO EUROPEU?	265
	ÉRICA COSTA	
	Introdução	265
1.	O modelo “ideal”	266
2.	Breve análise do cenário brasileiro	267
3.	Mecanismos de transferências internacionais de dados além do modelo europeu	272
4.	Inspirações para o ecossistema brasileiro de proteção de dados na questão das transferências internacionais de dados	273
	Consideração finais.....	275
17.	CONSIDERAÇÕES À NOTA TÉCNICA N.º 68/2022 DA ANPD E AO TRA- TAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO SERPRO	277
	ANA PAULA CANTO DE LIMA, NEWTON DE LAVRA PINTO MORAES e EVALDO AFRÂNIO PEREIRA DA SILVA JR.	
	Introdução	277
1.	Breves linhas sobre as autoridades de proteção de dados pessoais	278
2.	<i>Data market</i>	280
3.	Considerações sobre a Nota Técnica 68/2022/CGF/ANPD.....	285
3.1.	Da iniciativa da ANPD	287
3.2.	Do processo no âmbito da ANPD.....	287
3.3.	Do princípio da transparência	289
3.4.	Das argumentações tecidas pela RFB e pela ANPD.....	291
	Considerações finais	295
18.	ANPD E COOKIES: REFLEXÕES ACERCA DO OFÍCIO N.º 6/2022/CGTP/ ANPD/PR.....	297
	RODRIGO S. FERREIRA	
	Introdução	297
I.	Cookies: uma análise na perspectiva tecnológica	298

II. Cookies: uma análise na perspectiva da evolução regulatória	300
III. Cookies: uma proposta regulatória à luz da LGPD e da experiência internacional	304
III.1. Regulação para cookies que não contenham dados pessoais	305
III.2. Regulação para cookies cujos tratamentos de dados pessoais estejam contidos nas excludentes do art. 4º da LGPD	305
III.3. Regulação para cookies em tratamentos submetidos às bases legais da LGPD	306
III.3.1. Consentimento	306
III.3.2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória	307
III.3.3. Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato.....	308
III.3.4. Administração pública para a execução de políticas públicas	308
III.3.5. Legítimo Interesse	308
Considerações Finais	309
19. A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMO DIREITO FUNDAMENTAL E A RELAÇÃO DA ANPD COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS COM COMPETÊNCIA REFLEXA E TRANSVERSAL EM PROTEÇÃO DE DADOS...	313
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO	
Introdução	313
1. A proteção de dados como direito fundamental.....	314
2. A ANPD como autoridade de garantia	319
3. A relação da ANPD com outros órgãos.....	322
Conclusões.....	326
20. CERTIFICAÇÃO ACREDITADA DA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A LGPD.....	327
JEFFERSON CARVALHO	
1. A LGPD e a urgência na demonstração da conformidade.....	327
2. Aspectos preliminares sobre a avaliação da conformidade em proteção de dados pessoais	328
3. Aplicação de normas técnicas em proteção de dados pessoais	329
3.1. Contextualização sobre o desenvolvimento de Normas Técnicas	329
3.2. Gestão de riscos em proteção de dados pessoais – uso de norma.....	331
4. Controles de segurança da informação em proteção de dados pessoais – uso de normas técnicas	335
5. Certificação acreditada em proteção de dados pessoais com base na LGPD.....	339
5.1. Considerações preliminares sobre o valor estratégico da certificação.....	339

5.2. Escopo de certificação aplicado à LGPD	340
5.3. Metodologia de certificação LGPD	341
5.4. A acreditação como instrumento de confiança da certificação	342
Conclusões e recomendações para a adoção da certificação acreditada em proteção de dados pessoais com base na LGPD	344